

Nº. 47 – DOE de 11/03/2017 – Seção 1 – página 42

Comunicado CVS-13/17 – GT Medicamentos/DITEP, de 10-3-2017

Assunto: Interdição Cautelar dos produtos: Clorexidina Gliconato Tópica – Solução 1 %, lote M23134 e Clorexidina Gliconato Tópica – Solução 1 % M23708, fabricados por Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP - 008718/2017 – CVS, referente aos Laudos de Análise Fiscal - 121.1P.0/2017 e - 122.1P.0/2017, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, ambos com conclusão Insatisfatória em relação ao ensaio de contagem de bactérias aeróbias mesófilas para os produtos Clorexidina Gliconato Tópica – Solução 1 % - 1L, Lote: M23134, validade 07/2018 e Clorexidina Gliconato Tópica – Solução 1 % - 100 mL, Lote: M23708, validade 11/2018 fabricados por Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 39.032.974/0001-92, situada a Rua Geraldo Rosa, 62 – Distrito Industrial – Taquaritinga/SP, determina:

Interdição Cautelar dos lotes M23134 e M23708 nas apresentações de 1 L e 100 mL, respectivamente, até a conclusão dos procedimentos da análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.